

PERA/2223/0306867 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Biotecnologia e Biociências

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Instituto Superior Técnico

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/04/13

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 3

8. a partir de: 2023/07/31

9. Número máximo de admissões: 35

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

Avaliação simplificada de acordo com o despacho nº1/23.

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 35 correspondendo a 32,3 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 32 docentes, 99% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100%. Em relação ao corpo docente especializado 30,3 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (93,8%). A percentagem de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 81,4%.

Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem baixa procura, a taxa de internacionalização deve ser melhorada, assim como a eficiência formativa.

A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 3 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo:<sem resposta>